

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2774 Divulgação quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Publicação sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO, VISANDO MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EVENTOS \$-2210, \$-2220 É \$-2240 RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO À PLATAFORMA DO ESOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE

2023

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se: I. Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos

contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

II. Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

III. Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos

Art. 4º - Depois de concluida a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a Coordenadoria de Licitações encaminhará ao Núcleo de Gestão de Contratos uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Art. 5º - Constitui atribuição do Núcleo de Gestão de Contratos: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT; l. Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

II. Encaminhara cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual III. Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de

todas as suas atribuições:

Art. 6º - Constitui atribuição do Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

II. Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
III. Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;
IV. Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a

contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do obieto, se for o caso:

V. Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto

individualmente ou mediante comissão designada;
VI. Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

VII. Manter controle dos pagamentos efetuados VIII. Monitorar o prazo de vigência do contrato;

IX. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato; X. Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que

XI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

XII. Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

XIII. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

XIV. Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução; XV. Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EM CUIABÁ - MT 21 DE DEZEMBRO DE 2022

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia- se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, cujo objeto tratava- se de Dispensa de licitação para serviço de paisagismol jardinagem e aquisição de ornamentos florais para nova sede da Camara Municipal de Feliz Natal - MT, publicado no dia 13/12/2022, no Diário Oficial De Contas de Mato Grosso (TCE-MT).

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a referida publicação da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais, pois a referida licitação não existe.

nadia.korb@hotmail.com.

Maiores Informações poderão ser solicitadas na Câmara Municipal de Feliz Natal /MT - podendo ser por telefone (66) - 3585.1126, no horário das 12h00hs às 18h00hs ou através do e-mail

Feliz Natal -MT 13 de Dezembro de 2022

NADIA AUGUSTA KORB Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 25/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNOS.

GERALDO DE ASSIS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa nº 19/2016-TP, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de Transmissão de Governo - CTG.

Art. 2º - A Comissão de Transmissão de Governo - CTG, será formada pelos seguintes membros:

> I - ADILSON PEREIRA DOS SANTOS II – ANA PAULA DE OLIVEIRA III – RONALDO NOGUEIRA MACHADO IV - DIVINO FERREIRA DA COSTA

Art. 3º - A Comissão de Transmissão de Governo - CTG, será responsável por providenciar os documentos exigidos no art. 6º caput e parágrafo único da Resolução Normativa nº 19/2016 – TP/TCE/MT, e entregá-los ao presidente eleito até o dia 05 de Janeiro de 2021

 ${\rm Art.}\ 4^{\rm o}\ -\ {\rm Aos\ membros\ que\ formam\ a\ Comissão\ de\ Transmissão\ de\ Governo-CTG, não\ será acrescido nenhum tipo de remuneração adicional.}$

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 19 DE

DEZEMBRO DE 2022.

GERALDO DE ASSIS ROCHA Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ΔΤΟ

RELATÓRIO DE GESTAO EXERCÍCIO 2022 CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Juína, instituída através da Resolução n.º Resolução n.º 01 de 1º de junho de 2013, em atenção ao disposto nos artigos 14, II e 15 da Lei n.º 13.460/2017, apresenta o Relatório de Gestão de 2022 referentes às manifestações recebidas, analisadas e providências adotadas.

1. INTRODUÇÃO

O relatório apresenta uma síntese das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal no decorrer do exercício de 2022, responsável por receber manifestações sobre atos do Poder Legislativo, pedido de informações, solicitações, reclamações e outras, dando encaminhamentos necessários às solicitações dos cidadãos, bem como demostra as respostas às manifestações recebidas e processadas na plataforma disponibilizada ao cidadão no sítio oficial da Câmara Municipal, local onde fica disponível a todos os cidadãos para consultas.

A ouvidoria da Câmara Municipal de Juína consta apenas com um único servidor responsável, nomeado pela Portaria n.º 27/2013 de 15/6/2013, e seu funcionamento ocorre na sala do assistente legislativo nas dependências da Câmara Municipal.

A Unidade tem por atribuição o atendimento das demandas da Lei de

cesso à Informação quanto das manifestações típicas de Ouvidoria (sugestão, solicitações, denuncias, reclamações, elogio, etc.).

3. CANAIS DE ATENDIMENTO



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2774 Divulgação quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 Publicação sexta-feira, 23 de dezembro de 2022



As demandas são recebidas, em sua maioria, através do link As gernangas sao recebidas, em sua maioria, através do link https://www.juina.mt.leg.br/govidoria disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal. Eventuais manifestações são recebidas via telefone ligado diretamente pelo ouvidor, em atendimento presencial e através da "Caixa de Sugestões" localizada nas recepções do Plenário Henrique Simionatto e na recepção do Palácio dos Pioneiros.

Ressalta que o número de atendimento via telefone não tem ocorrido em razão que o sistema de telecomunicação do órgão estava danificado, portanto não estava em funcionamento por um logo período de tempo. Quanto aos atendimentos presencial somente pedido de informações sem qualquer registro.

4. DEMOSTRATIVO QUANTITATIVO DAS DEMANDAS ATENDIDAS

No ano de 2022 o Ouvidor Legislativo, recebeu através do link oficial um total de 03 (três) chamados relacionados a denuncias, conforme quadro abaixo:

Ano	Denuncia	Duvida	Elogio	Pedido informação	Solicitação	Sugestões	Reclamação	Outros	total
2022	3	0	0	0	0	0	0	0	3
Total geral									3

Fonte: elaborado pelo autor

O quadro abaixo demostra os atendimentos recebidos via "caixa de sugestões" e presencial no ano de 2022 (1/janeiro a 15/dezembro)

Quadro 2: demonstrativo de atendimentos via "caixa de sugestões" e

presencial									
Ano	Denuncia	Duvida	Elogio	Pedido	Solicitação	Sugestões	Reclamação	Outros	total
			"	informação		"			
2022	0	0	0	08	0	0	1	0	2
Total	3								
geral									

Fonte: elaborado pelo autor

Observou-se que durante o ano de 2022 houve redução do número de solicitações no site oficial, razão pela qual temos conhecimentos que muitas solicitações são feitas diretamente aos parlamentares sem que sejam registradas no sistema próprio.

Quanto às manifestações recebidas foram aceitas e respondidas em tempo hábil diretamente pelo ouvidor, comprovadas através de documentos anexados às solicitações que ficam disponíveis no link da ouvidoria.

Das solicitações duas foram encaminhadas ao Presidente da Casa para

analise e providências visto que tratam de denuncias relacionadas ao executivo e que ainda não foram respondidas por aquele órgão, quadro 3.

Quadro 3: Print de solicitações abertas

estatísticas geral das solicitações

Fonte: https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria

Estatísticas dos atendimentos recibos via link da ouvidoria são mostradas no quadro 04 abaixo, solicitadas recebidas, resolvidas, reieitadas e em tramitação, Ressaltando que duas demandas ainda estão em tramitação aguardando resposta do presidente da Casa e ou Executivo visto tratar-se de competência daquele poder a resposta da denuncia.

Quadro 4: Estatística geral das solicitações

Fonte: https://www.iuina.mt.leg.br/ouvidoria?b_start:int=0

5. DEMOSTRATIVO QUALITATIVO

Com implantação do sítio web oficial da Câmara com o link da ouvidoria em 2015 os serviços têm melhorado gradativamente, os registros das demandas ficam a disposições aos cidadãos que podem acompanhar os trâmites do processo até a resposta final.

Outras demandas foram acolhidas pela Ouvidoria através de grupos de WHATSAPP não oficiais, mas que não foram registradas em razão de não ser possível identificar

os autores, todavia, foram respondidas diretamente na plataforma do aplicativo.

Ressalta ainda denuncias caluniosas e ofensivas com a finalidade de atacar parlamentares e a instituição foram identificadas nos grupos de APP sem registros e, respondidas prontamente na mesma plataforma.

O ouvidor tem atuação ativa, quando solicitado, procura fornecer a maior

quantidade e qualidade de informações necessária para atenção das solicitações dos cidadãos. Quando ao Portal da Transparência, com link disponível na pagina oficial

da Câmara constantemente apresenta problemas de acesso, porém, há pouca demanda por parte

7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dia 29 de março, reunião do Ouvidor com participação da Diretora Geral, Advogada da Câmara e Controlada Interno para tratar de assuntos inerentes ao oficio circular 2/2022 do TCE – MT que trata do prazo para cumprimento da Nota Técnica n.º 02/2021 – TCE no tocante as determinações da Lei 13.460/2017. Na reunião os participantes se comprometeram a proceder à atualização da Resolução n.º 01/2013 que cria a Ouvidoria Legislativa; atualização da Carta de Serviços ao Usuário e criar e publicar o quadro geral dos especies públicas acetado pela Câmera (Câmera de Serviços).

serviços públicos prestado pela Câmara.

Dia 30 de março foi elaborado pelo Ouvidor o relatório de gestão 2020/2021 conforme determinado na Lei 13.460/2017 e protocolado junto ao presidente da Mesa Diretora no mesmo dia. O relatório foi publicado na pagina oficial da câmara no seguinte endereço:

https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria-1/relatorios-de-gestao de igual forma o documento foi publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT na edição n.º 2425 do dia 1º de abril de 2022.

Ainda no dia 30 de março também foi anexado na pagina oficial a

legislação que rege os serviços da ouvidoria https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria-1/legislacao-da-

Ø LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração

Ø RESOLUÇÃO N.º 001 de 1de junho de 2013 - Cria a Ouvidoria

Legislativa Municipal na Câmara Municipal de Juína e dá outras providencias.

Ø RESOLUÇÃO N.º 002 de 13 de abril de 2010 - "Institui o Programa "Transparência no Legislativo"

Ø Lei N.º 13.709, de 14 de agosto 2018 - LGPD - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Ø Decreto Municipal n.º 297/2022 de 20 de junho de 2022 que regulamenta a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto 2018 – LGPD - A Lei Geral de Proteção de Dados

Dia 31 de março foi implantado a "Caixa de Sugestões" sendo duas, uma anexada na recepção do gabinete dos vereadores e ala administrativa (figura 1) e outra na recepção do plenário das sessões (figura 2), em local visível de fácil acesso, devidamente identificada e com chamado para o cidadão se manifestar para melhorar os serviços prestados, conforme anexo 1 a este relatório.

Dia 1º de abril foi lançado na web site da Câmara o **quadro de serviços públicos** prestados pela Câmara que foi elaborado pela ouvidoria, com correção e sugestões da controladora interno e a diretora geral da Câmara, disponível no endereço: https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria-1/quadro-de-servicos-publicos-prestados

6. SUGESTÕES

No que abrange a área da ouvidoria, sugere ao Chefe do Poder Legislativo, realizar ações que incentive a população a utilizar os canais disponíveis para acesso a informações desta Casa de Leis, bem como para sugestões, denuncias, reclamações e ações que

foram necessárias e de competência da Câmara Municipal.

Outra necessidade apontada para atender a Lei 13.460/2017 é a implantação do sistema de avaliação continuada dos serviços prestados, mediante a instituição de pesquisa de satisfação do cidadão, até então ausente no link da ouvidoria.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2022, o Ouvidor Legislativo participou de forma presencial da capacitação para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que até então não foi implantada na Casa.

No mais, cabe frisar que o incentivo a participação popular nas ações do

poder legislativo poderá contribuir para aumentar a demanda dos serviços da ouvidoria e consequentemente na qualidade dos serviços prestados por esta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Juína, em 15 de dezembro de 2022

ELIO DUARTE GOMES Assistente Legislativo / Ouvidor Legislativo Portaria n.º 27/2013 de 15/6/2013 Fone (66) 3566-8928

TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, nomeados pela Portaria 05/2022, de 13 de janeiro de 2022, adiante nominados e assinados, tendo em vista o Processo Licitatório autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e após a análise objetiva e minuciosa da documentação apresentada, concluiu que a empresa GILMAR REZER 50362275149 CNPJ: 17.277.276/0001-14 está apta a executar os trabalhos propostos, podendo ser-lhe adjudicada o objeto do futuro contrato e/ou empenho

Todos os requisitos enumerados quardam perfeita relação com as atividades da citada empresa

Quanto ao preco proposto pela empresa, somos também de entendimento de que o mesmo está dentro dos padrões de mercado

Câmara Municipal de Juína - MT 21 de dezembro de 2022

Eliton de Jesus Pereira Presidente

Dener Pereira da Rosa Membro

Aparecida de Souza Gomes Membro

Flio Duarte Gomes

LICITAÇÃO